ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
PROCESSO:	202141
N° Registro	202137
Válido até:	10/03/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	833.963.578-68
NOME/RAZÃO SOCIAL:	ANTONIO CELSO BARBOSA LOPES
ENDEREÇO:	RUA PEDRO BARBIERI, 9003, CHÁCARA HÍPICA, CASA 28, PARQUE SÃO SEBASTIÃO - RIBEIRAO PRETO (SP)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	833.963.578-68
NOME/RAZÃO SOCIAL:	FAZENDA ÁGUA LIMPA
ENDEREÇO:	PARTINDO DE GOIÂNIA PELA GO-070, SENTIDO INHUMAS. PERCORRER APROXIMADAMENTE 231 KM, ATÉ O MUNICÍPIO DE JUSSARA. CONTINUAR PELA GO-324, POR APROXIMADAMENTE 66 KM, PASSANDO PELO MUNICÍPIO DE JACILÂNDIA, ATÉ O COMEÇO DA ESTRADA VICINAL, NESTA PERCORRER APROXIMADAMENTE 2,8 KM ATÉ A SEDE DA FAZENDA ÁGUA LIMPA., BRITANIA (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	833.963.578-68
NOME/RAZÃO SOCIAL:	ANTONIO CELSO BARBOSA LOPES

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
REGISTRO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIMES TOMBADAS OU IMUNES AO CORTE, RESGUARDADAS AS NORMAS MUNICIPAIS ESTABELECIDAS PARA O REGIME DE ARBORIZAÇÃO URBANA	

ESPÉCIES ARBÓREAS

NOME	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO DE RISCO CONFORME LISTA OFICIAL
Maria-pobre -Dilodendron bipinnatum	31	Não avaliada.
Baru -Dipteryx alata	8	Vulnerável.
Leiteira -Euphorbia papillosa	45	Não avaliada.
Jenipapo -Genipa americana	14	Não avaliada.
Mangaba -Hancornia speciosa	23	Não avaliada.
Ipê-amarelo -Tabebuia alba	7	Menos preocupante.
Ipê-rosa -Tabebuia heptaphylla	2	Menos preocupante.
Jatobá-da-mata -Hymenaea courbaril	12	Menos preocupante.
Jatobá-do-cerrado -Hymenaea stigonocarpa	17	Não avaliada.
Ingá -Inga edulis	27	Menos preocupante.
Caju-do-cerrado -Anacardium humile	27	Não avaliada.
Angico -Anadenanthera peregrina	2	Menos preocupante.
Garapa -Apuleia leiocarpa	30	Não avaliada.
Guatambu -Aspidosperma pyrifolium	29	Não avaliada.
Tarumarana -Buchenavia tomentosa	46	Não avaliada.

Imbaíba -Cecropia pachystachya	37	Menos preocupante.
Cedro -Cedrela fissilis	6	Vulnerável.
Copaíba -Copaifera langsdorffii	16	Menos preocupante.
Claraíba -Cordia glabrata	42	Não avaliada.
Lixeira -Curatella americana	55	Não avaliada.
Jacarandá-mimoso -Jacaranda mimosifolia	3	Vulnerável.
Mirindiba -Lafoensia glyptocarpa	35	Não avaliada.
Pau-ferro -Apuleia ferrea	31	Menos preocupante.
Aroeira-branca -Lithraea molleoides	43	Menos preocupante.
Aroeira -Myracrodruon urundeuva	32	Não avaliada.
Nó-de-porco -Physocalymma scaberrimum	31	Não avaliada.
Amendoim-bravo -Pterogyne nitens	2	Em perigo.
Caporoca -Rapanea gardneriana	38	Não avaliada.
Saboeira -Sapindus saponaria	26	Menos preocupante.
Aroeira-pimenteira -Schinus terebinthifolius	8	Não avaliada.
Jacarandá-canzil -Sclerolobium paniculatum	27	Não avaliada.
Laranjinha-do-campo -Styrax ferrugineus	26	Não avaliada.
Jamelão -Syzygium jambolana	23	Menos preocupante.
Caraíba -Tabebuia aurea	17	Não avaliada.
Ipê-branco -Tabebuia roseo-alba	15	Não avaliada.
Sete-copas -Terminalia catappa	10	Menos preocupante.
Pau-formiga -Triplaris americana	35	Não avaliada.
Mamica-de-cadela -Zanthoxylum rhoifolium	28	Menos preocupante.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
FERNANDO HENRIQUE DE GODOY	022.864.341-40	19940/D-GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA

AUTORIZAÇÕES:

FICAM AUTORIZADAS AS ATIVIDADES DE MANEJO E MANUTENÇÃO DOS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS À PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

VEDAÇÕES:

FICA PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – DOF.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS EM ÁREAS DE CAMPOS NATURAIS, (CAMPO RUPESTRE, CAMPO SUJO, CAMPO LIMPO) OU QUALQUER OUTRA FITOFISIONOMIA ONDE A SUA OCORRÊNCIA NATURAL DE INDIVÍDUOS SEJA DE MANEIRA ISOLADA COMO CERRADO RUPESTRE.

FICA PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

FICA VEDADO O USO DE CORRENTÃO.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE FRAGMENTOS DE VEGETAÇÃO NATIVA.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, OU EM ÁREA URBANA LICENCIADA PELA SEMAD, EXCETO SE FOREM ESPÉCIMES TOMBADAS.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SEREM QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CONDICIONANTES GERAIS:

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR IMEDIATAMENTE.

EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, IMEDIATAMENTE, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

FICA O EMPREENDEDOR OBRIGADO A REALIZAR O PLANTIO COMPENSATÓRIO DEVIDO AO CORTE DE ESPÉCIES CONSIDERADAS COMO CRITICAMENTE EM PERIGO, EM PERIGO OU VULNERÁVEL, RARA, NÃO CATALOGADA OU ENDÊMICA DO BIOMA CERRADO OU MATA ATLÂNTICA CONFORME LISTA OFICIAL, NA PROPORÇÃO MÍNIMA DE 20 INDIVÍDUOS PARA CADA UM CLASSIFICADO COMO CRITICAMENTE EM PERIGO, RARO OU NÃO CATALOGADO, 15 INDIVÍDUOS PARA CADA UM CLASSIFICADO COMO EM PERIGO, E 12 INDIVÍDUOS PARA CADA UM CONSIDERADO COMO VULNERÁVEL OU ENDÊMICO, OBSERVADA A CAPACIDADE SUPORTE DO AMBIENTE QUE RECEBERÁ A COMPENSAÇÃO DEVIDA.

PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA PRESENTE OBRIGAÇÃO, PODERÃO SER DESTINADAS ÁREAS CONSERVADAS QUE POSSUAM AS MESMAS ESPÉCIES DE FLORA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO, RARAS, NÃO CATALOGADAS OU ENDÊMICAS DO BIOMA CERRADO OU MATA ATLÂNTICA QUE DEVERÃO SER GRAVADAS, EM CARÁTER PERPÉTUO, COM O OBJETIVO DE CONSERVAÇÃO IN SITU DESSAS ESPÉCIES.

PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRAS É OBRIGATÓRIO A LICENÇA DE PORTE E USO DE MOTOSSERRA (LPU). PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE HTTP://WWW.IBAMA.GOV.BR/FLORA-E-MADEIRA/MOTOSSERRA/LPU#SOBRE-A-LPU

FICA O EMPREENDEDOR OBRIGADO A CONCLUIR OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS EM ATÉ 2 (DOIS) ANOS APÓS A EMISSÃO DESTE REGISTRO, EXECUTANDO AÇÕES DE MANEJO E MANUTENÇÃO ATÉ INTEGRAL RECOMPOSIÇÃO DA ÁREA.

FICA O EMPREENDEDOR OBRIGADO A REPOR OS INDIVÍDUOS QUE MORREREM EM ATÉ DOIS ANOS APÓS O PLANTIO.

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

A PRESENTE DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, OU EM RECUPERAÇÃO, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS DEVEM GARANTIR A REPLICAÇÃO MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DO ECOSSISTEMA ORIGINAL DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS COM O OBJETIVO DE PROMOVER A SOBREVIVÊNCIA DA(S) ESPÉCIE(S).

OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS DEVERÃO SEGUIR PROJETO TÉCNICO, ELABORADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, QUE SERÁ APRESENTADO AO ÓRGÃO AMBIENTAL, PARA FINS DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DA OBRIGAÇÃO. PRAZO: ATÉ 03 MESES APÓS A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO.

MANTER PLACAS INFORMATIVAS NAS ÁREAS DOS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS OU A DESTINAÇÃO DE ÁREAS CONSERVADAS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO QUE AS RELACIONE COM A PRESENTE LICENÇA E COM A OBRIGAÇÃO DE CONSERVAÇÃO.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS OU A DESTINAÇÃO DE ÁREAS CONSERVADAS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DEVEM SER PERMANENTEMENTE MANTIDOS CONSERVADOS E PROTEGIDOS CONTRA INCÊNDIOS FLORESTAIS, CAÇA E OUTROS DANOS.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE À SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO IMEDIATAMENTE, CABENDO AO EMPREENDEDOR CONDUZIR A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
EXECUTAR O PLANTIO COMPENSATÓRIO NA PROPORÇÃO DE 20 MUDAS DAS MESMAS ESPÉCIES PARA CADA ÁRVORE CRITICAMENTE EM PERIGO, RARO OU NÃO CATALOGADO SUPRIMIDA, 15 MUDAS PARA CADA ÁRVORE EM PERIGO E 12	10/03/2022

MUDAS PARA CADA ÁRVORE VULNERÁVEL OU ENDÊMICO.

INCLUIR A ESPÉCIE ARBÓREA APULEIA LEIOCARPA NO PROJETO DE MEDIDA DE CARÁTER MITIGADOR E COMPENSATÓRIO, EM ATENÇÃO À PORTARIA MMA Nº 443, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014 E ART. 27 DA LEI 12651 DE 25 DE MAIO DE 2012. 09/04/2021

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: POLIGONAL DA ÁREA ONDE SERÃO SUPRIMIDAS AS ÁRVORES ISOLADAS TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -15.3687188380899, -51.1369072306496	2: -15.3686499064871, -51.1367960459735	3: -15.3686679913858, -51.1366009729397	4: -15.3686932256438, -51.1364067449007
5: -15.368725573116, -51.1362136400669	6: -15.3687649874683, -51.1360219350401	7: -15.3688114122441, -51.1358319044176	8: -15.368864780945, -51.1356438203987
9: -15.3689250171262, -51.1354579523952	10: -15.3689920345058, -51.1352745666451	11: -15.3690657370885, -51.1350939258317	12: -15.3691460193031, -51.1349162887073
13: -15.3692327661534, -51.1347419097225	14: -15.3693258533834, -51.1345710386618	15: -15.3694251476548, -51.1344039202862	16: -15.3695305067381, -51.134240793982
17: -15.3696417797163, -51.1340818934184	18: -15.3697588072011, -51.1339274462129	19: -15.3698814215611, -51.1337776736047	20: -15.370009447162, -51.1336327901385
21: -15.3701427006178, -51.1334930033568	22: -15.3702809910538, -51.1333585135026	23: -15.37042412038, -51.1332295132326	24: -15.3705718835743, -51.1331061873413
25: -15.3707240689769, -51.1329887124962	26: -15.3708804585926, -51.1328772569848	27: -15.3710408284039, -51.1327719804732	28: -15.3712049486912, -51.1326730337777
29: -15.3713725843619, -51.1325805586486	30: -15.3715434952876, -51.1324946875668	31: -15.3717174366474, -51.1324155435545	32: -15.371894159279, -51.1323432399982
33: -15.3720734100354, -51.1322778804871	34: -15.3722549321475, -51.1322195586636	35: -15.3724384655919, -51.13216835809	36: -15.3726237474635, -51.1321243521281
37: -15.3728105123519, -51.1320876038341	38: -15.3729984927214, -51.1320581658686	39: -15.3731874192948, -51.1320360804203	40: -15.3733770214386, -51.1320213791461
41: -15.3735670275507, -51.1320140831255	42: -15.3737571654497, -51.13201420283	43: -15.373947162765, -51.1320217381083	44: -15.3741091447285, -51.1321599100815
45: -15.374223958594, -51.1321698440813	46: -15.3744822853952, -51.1321995918547	47: -15.3747023272387, -51.1322490388741	48: -15.374864273541, -51.1324042007989
49: -15.3745064970949, -51.1326136309137	50: -15.3746199384071, -51.1328754185572	51: -15.374864273541, -51.1333030050416	52: -15.3750937742482, -51.1336792286675
53: -15.3757418935028, -51.1335036104575	54: -15.3759598449342, -51.1338469369446	55: -15.3762604743063, -51.1342803455773	56: -15.3766967179084, -51.1347706282817
57: -15.3771854167807, -51.1345592990396	58: -15.3778722368174, -51.1341762647883	59: -15.3778722368174, -51.1343611778751	60: -15.3779514852832, -51.1345592990396
61: -15.3779858555584, -51.1347712959415	62: -15.3780775356285, -51.1350612922382	63: -15.3782379379037, -51.1356294365429	64: -15.3784155508104, -51.1362153441832
65: -15.378541569625, -51.136676960001	66: -15.37862489222, -51.1368714983016	67: -15.3786333755264, -51.1371471009119	68: -15.3786370569485, -51.1373837874873
69: -15.3786254775779, -51.1375415693329	70: -15.3786499410074, -51.1377808455662	71: -15.3786247054994, -51.1379750826417	72: -15.3785923564563, -51.1381681962937
73: -15.3785529402211, -51.1383599098696	74: -15.3785065132612, -51.1385499487232	75: -15.3784531420876, -51.1387380406081	76: -15.3783929031592, -51.1389239160676
77: -15.3783258827736, -51.1391073088207	78: -15.3782521769434, -51.1392879561442	79: -15.3781718912583, -51.1394655992484	80: -15.3780851407344, -51.1396399836486
81: -15.3779920496488, -51.139810859529	82: -15.377892751362, -51.1399779821013	83: -15.3777873881262, -51.1401411119551	84: -15.3776761108824, -51.1403000154006
85: -15.3775590790433, -51.1404544648042	86: -15.3774364602651, -51.1406042389137	87: -15.3773084302077, -51.1407491231761	88: -15.3771751722824, -51.1408889100442
89: -15.3770368773894, -51.1410233992746	90: -15.3768937436446, -51.1411523982141	91: -15.376745976095, -51.1412757220758	92: -15.3765937864258, -51.1413931942039
93: -15.3764373926561, -51.1415046463265	94: -15.3762770188276, -51.1416099187967	95: -15.3761128946828, -51.1417088608215	96: -15.3759452553363, -51.1418013306774
97: -15.3757743409377, -51.1418871959137	98: -15.3756003963277, -51.1419663335416	99: -15.3754236706872, -51.1420386302111	100: -15.3752444171806, -51.1421039823727
101: -15.3750628925925, -51.1421622964258	102: -15.3748793569606, -51.1422134888528	103: -15.3746940732026, -51.1422574863385	104: -15.3745073067397, -51.1422942258752
105: -15.3743193251164, -51.1423236548527	106: -15.3741303976174, -51.1423457311335	107: -15.3739407948814, -51.1423604231132	108: -15.3737507885137, -51.1423677097658
109: -15.3735606506972, -51.1423675806733	110: -15.3733706538024, -51.1423600360408	111: -15.3731810699969, -51.1423450866959	112: -15.3729921708562, -51.1423227540733
113: -15.3728042269742, -51.142293070184	114: -15.3726175075755, -51.142256077569	115: -15.3724322801303, -51.1422118292385	116: -15.3722488099706, -51.1421603885959
117: -15.3720673599106, -51.1421018293466	118: -15.3718881898704, -51.1420362353927	119: -15.371711556503, -51.1419637007124	120: -15.3715377128272, -51.1418843292255
121: -15.3713669078653, -51.1417982346442	122: -15.3711993862861, -51.1417055403105	123: -15.3710353880544, -51.1416063790191	124: -15.3708751480878, -51.1415008928273
125: -15.3707188959196, -51.1413892328513	126: -15.3705668553706, -51.1412715590499	127: -15.370419244228, -51.1411480399951	128: -15.3702762739341, -51.1410188526307
129: -15.3701381492829, -51.1408841820189	130: -15.3700050681269, -51.1407442210749	131: -15.3698772210941, -51.1405991702908	132: -15.3697547913146, -51.1404492374485
133: -15.3696379541585, -51.1402946373217	134: -15.3695268769846, -51.1401355913683	135: -15.3694217189008, -51.1399723274138	136: -15.3693226305363, -51.139805079324
137: -15.3692297538257, -51.139634086671	138: -15.3691432218061, -51.1394595943894	139: -15.3690631584258, -51.1392818524257	140: -15.368989678368, -51.1391011153805
141: -15.3689228868851, -51.1389176421436	142: -15.3687751759619, -51.1386408973737	143: -15.3687580376388, -51.1385047990683	144: -15.3691427131903, -51.1384577183848
145: -15.3689363386363, -51.1379724020808	146: -15.3688332569614, -51.1375581563577	147: -15.3687302072833, -51.1370906596351	148: -15.3687188380899, -51.1369072306496
149: -15.3651148062171, -51.1289447275707	150: -15.3651185154503, -51.1287707344651	151: -15.3651294350257, -51.128597063603	152: -15.3651475449979, -51.1284240322051
153: -15.3651728122882, -51.1282519563242	154: -15.3652051907442, -51.1280811502685	155: -15.3652446212248, -51.1279119260266	156: -15.3652910317077, -51.1277445926988
157: -15.365344337421, -51.1275794559319	158: -15.3654044409984, -51.1274168173611	159: -15.3654712326564, -51.1272569740593	160: -15.3655445903954, -51.1271002179946
161: -15.3656243802222, -51.1269468354966	162: -15.3657104563945, -51.1267971067342	163: -15.3658026616878, -51.1266513052029	164: -15.3659008276815, -51.1265096972265
165: -15.3660047750674, -51.1263725414694	166: -15.3661143139768, -51.1262400884651	167: -15.3662292443272, -51.1261125801583	168: -15.3663493561879, -51.1259902494627
169: -15.3664744301633, -51.1258733198358	170: -15.3666042377936, -51.1257620048709	171: -15.366738541972, -51.1256565079066	172: -15.3668770973781, -51.1255570216552
173: -15.3670196509254, -51.1254637278513	174: -15.367165942224, -51.1253767969192	175: -15.3673157040561, -51.1252963876616	176: -15.3674686628637, -51.1252226469698
177: -15.367624539249, -51.1251557095549	178: -15.3677830484838, -51.1250956977018	179: -15.3679439010304, -51.125042721046	180: -15.3681068030698, -51.1249968763728

181: -15.3682714570387, -51.1249582474404
182: -15.3684375621731, -51.1249269048273
183: -15.3686048150574, -51.1249029058029
184: -15.3687729101788, -51.1248862942224
185: -15.3689415404853, -51.1248771004475
186: -15.3691103979466, -51.12487534129
187: -15.3692791741166, -51.1248810199811
188: -15.369447560697, -51.1248941261656
189: -15.3696152501007, -51.1249146359208
190: -15.369781936013, -51.1249425117996
191: -15.3699473139518, -51.1249777028991
192: -15.3701110818235, -51.1250201449533
193: -15.3702729404748, -51.1250697604505
194: -15.3704325942393, -51.1251264587749
195: -15.3705897514778, -51.1251901363717
196: -15.3707441251107, -51.1252606769362
197: -15.3708954331426, -51.1253379516263
198: -15.3710433991775, -51.125421819298
199: -15.3711877529238, -51.1255121267625
200: -15.3713282306877, -51.1256087090665
201: -15.3714645758556, -51.1257113897932
202: -15.3715965393623, -51.1258199813846
203: -15.3717238801463, -51.1259342854842
204: -15.3717751793478, -51.1260296716798
205: -15.3717577268382, -51.1260820292085
206: -15.3717228218191, -51.1263263643425
207: -15.3717053693095, -51.126465984419
208: -15.3716704642904, -51.1266230570051
209: -15.3716399223987, -51.1268368502473
210: -15.3719322519339, -51.1272644367317
211: -15.3723816540552, -51.1269939228334
212: -15.3725502361679, -51.1270273062214
213: -15.3726266503702, -51.127182508845
214: -15.3726965601018, -51.1273409350513
215: -15.3727598376546, -51.1275022954369
216: -15.372816367436, -51.1276662952373
217: -15.3728660461796, -51.1278326348659
218: -15.3729087831344, -51.1280010104607
219: -15.3729445002301, -51.1281711144404
220: -15.3729731322202, -51.1283426360654
221: -15.3729946268009, -51.1285152620063
222: -15.3730089447068, -51.1286886769158
223: -15.3730160597825, -51.1288625640052
224: -15.3730159590306, -51.1290366056231
225: -15.3730086426353, -51.1292104838358
226: -15.372994123962, -51.1293838810082
227: -15.3729724295332, -51.1295564803841
228: -15.3729435989795, -51.1297279666647
229: -15.3729076849678, -51.1298980265853
230: -15.3728647531047, -51.130066349487
231: -15.3728148818165, -51.1302326278848
232: -15.3727581622064, -51.1303965580288
233: -15.3726946978876, -51.1305578404598
234: -15.3726246047942, -51.1307161805561
235: -15.3725480109695, -51.1308712890716
236: -15.3724650563316, -51.1310228826645
237: -15.3723758924183, -51.1311706844149
238: -15.3722806821099, -51.1313144243308
239: -15.3721795993319, -51.1314538398411
240: -15.3720728287368, -51.1315886762752
241: -15.3719605653672, -51.1317186873288
242: -15.3718430142991, -51.1318436355132
243: -15.3717203902676, -51.1319632925896
244: -15.3715929172741, -51.1320774399857
245: -15.3714608281778, -51.132185869195
246: -15.3713243642693, -51.1322883821578
247: -15.3711837748307, -51.132384791623
248: -15.3710393166796, -51.1324749214897
249: -15.3708912537002, -51.1325586071294
250: -15.3707398563611, -51.1326356956861
251: -15.3705854012213, -51.132706046356
252: -15.3704281704247, -51.1327695306441
253: -15.3702684511852, -51.1328260325992
254: -15.3701065352615, -51.1328754490252
255: -15.3699427184241, -51.1329176896702
256: -15.3697772999157, -51.1329526773905
257: -15.3696105819035, -51.1329803482919
258: -15.3694428689282, -51.1330006518459
259: -15.369274467347, -51.1330135509822
260: -15.3691056847744, -51.1330190221562
261: -15.36893682952, -51.1330170553919
262: -15.3687682100254, -51.1330076542997
263: -15.3686001343011, -51.1329908360703
264: -15.3684329093632, -51.1329666314423
265: -15.3682668406732, -51.1329350846469
266: -15.3681022315799, -51.1328962533261
267: -15.3679393827651, -51.1328502084279
268: -15.3677785916945, -51.1327970340762
269: -15.3676201520747, -51.1327368274173
270: -15.3674643533159, -51.1326696984421
271: -15.3673114800042, -51.1325957697853
272: -15.3671618113813, -51.1325151765012
273: -15.3670156208346, -51.1324280658169
274: -15.3668731753977, -51.1323345968631
275: -15.3667347352631, -51.1322349403839
276: -15.3666005533063, -51.1321292784243
277: -15.3664708746246, -51.1320178039979
278: -15.3663459360892, -51.1319007207343
279: -15.3662259659123, -51.1317782425068
280: -15.3661111832308, -51.1316505930423
281: -15.3660017977057, -51.1315180055121
282: -15.3658980091393, -51.1313807221061
283: -15.3658000071103, -51.1312389935907
284: -15.3657079706276, -51.1310930788503
285: -15.3656220678033, -51.130943244415
286: -15.3655424555457, -51.1307897639733
287: -15.3654692792726, -51.1306329178725
288: -15.3654026726461, -51.1304729926066
289: -15.365342757328, -51.130310280293
290: -15.3652896427581, -51.1301450781392
291: -15.3652434259538, -51.1299776878996
292: -15.3652041913334, -51.1298084153248
293: -15.3651720105617, -51.1296375696032
294: -15.3651469424192, -51.1294654627959
295: -15.3651290326944, -51.1292924092672
296: -15.365118314101, -51.1291187251105
297: -15.3651148062171, -51.1289447275707

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **UMZIKKJPJWORP37**

Documento emitido em: **10 de Março de 2021 às 18:00:00**

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=UMZIKKJPJWORP37**

Valide sua licença com um smartphone